



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Echaporã, 3 de fevereiro de 2.026.

Ofício PCME (Presidência da Câmara Municipal de Echaporã) n.º 3/2.026.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Echaporã

RONALDO GAZETA

Prefeitura Municipal – Praça Riodante Fontana, n.º 10, Centro, Echaporã

Assunto: Encaminha os Pedidos de Informação aprovados, e as Indicações registradas na 1ª Sessão Ordinária de 2.026, realizada em 3 de fevereiro.

1. Por meio do presente, tenho a honra de encaminhar para consideração de V. Excelência, os Pedidos de Informação aprovados, e as Indicações registradas na 1ª S.O. do Plenário desta Casa de Leis, realizada em 03/12/2.026.

2. Os Pedidos de Informação são os de n.º 1 a 4.

3. As Indicações são as de n.º 1 a 5 e 7 a 9. Quanto à Indicação n.º 6, essa foi retirada em razão da ausência de seu autor.

4. Ao final, solicito a atenção de V. Excelência para o prazo legal de 30 (trinta) dias previsto na Lei Orgânica (arts. 14, XV, e 61, XVIII), para envio das respostas a este Legislativo.

Atenciosamente,

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Echaporã





Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

INDICAÇÕES

Indicação n.º 1/2.026 – *Autora: Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que por meio da Secretaria de Serviços Públicos, estude a possibilidade de instalar na Praça Matriz, um Banco Vermelho, nos moldes do quanto estabelecido pela Lei Federal n.º 14.942/2.024, como forma de conscientização e de combate à violência contra a mulher.

Indicação n.º 2/2.026 – *Autora: Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretora de Saúde, estude a possibilidade de criar um programa de incentivo ao lazer e ao esporte de pessoas idosas, com a disponibilização de local e pessoal adequado para atendimento desses cidadãos.

Indicação n.º 3/2.026 – *Autora: Vera. Marla Cristiane Merino Villa* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que por meio da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidade, adote medidas preventivas e de conscientização contra o crescente aumento de casos de adolescentes conduzindo veículos automotores no perímetro urbano do Município, o que configuraria, em tese, a ocorrência de ato infracional, nos termos combinados do art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e do art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, solicitando, ainda, que sejam reforçadas as ações de fiscalização em parceria com os demais órgãos competentes.

Indicação n.º 4/2.026 – *Autora: Vera. Marla Cristiane Merino Villa* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que por meio dos esforços combinados das Secretarias de Segurança Pública e Proteção à Cidade; e de Meio Ambiente, através do Fiscal do Código de Posturas, adote medidas de reforço à fiscalização e preservação do sossego comunitário nos finais de semana, especialmente nas áreas em que recentemente houve registro de perturbação.

Indicação n.º 5/2.026 – *Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que junto à Diretoria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, adote providências para coibir a transmissão e proliferação da hidrofobia (raiva) entre os animais do perímetro urbano, evitando, ademais, o contágio humano.

Indicação n.º 7/2.026 – *Autor: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, em conjunto com a Diretoria Municipal de Educação, que estude a possibilidade de realizar as seguintes melhorias na Creche Municipal Maria Felícia Gonçalves: 1) construção de duas coberturas, uma na entrada e outra no caminho que vai da sala para o pátio; 2) nivelar o piso de paralelepípedo.

Indicação n.º 8/2.026 – *Autor: Ver. Edilson Ribeiro da Silva* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que seja analisado e encaminhado projeto de lei municipal com base na Lei Complementar Federal 226/2.026, que trata do descongelamento dos adicionais de tempo de serviço dos servidores públicos.

Indicação n.º 9/2.026 – *Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que construa um centro de lazer no Conjunto Habitacional/Bairro Osvaldo Bedusque, para que posteriormente lhe seja conferida denominação de Raimundo Martins, mediante lei.